



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.280/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Autorização para Permissão de Uso de Bens Imóveis".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficará o Poder Executivo, autorizado a Permitir o Uso do Prédio de propriedade do Município de Platina, estabelecido na Rua João de Souza Martins, nº 540, Quadra 27, Lote 229, Centro, do município de Platina/SP à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA – SICOOB CREDIMOTA, para instalação de Posto de Atendimento da Instituição financeira.

Artigo 2º As despesas relacionadas à infraestrutura do prédio serão de total responsabilidade da instituição financeira, assim como eventuais reformas que se fizerem necessárias.

Artigo 3º A permissão de uso, concordada com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 146, Parágrafo 3º, se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 26 de fevereiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 26 de fevereiro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria